



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2020/CMX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020/CMX**

Cuida-se os autos de Processo Administrativo de Licitação sob o nº 04/2020/CMX, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020/CMX, tendo como objeto a **“contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara/PA, bem como dos que serão eventualmente locados ou utilizados para subsidiarem a demanda adicional desta Casa de Leis”**.

Ademais, verifica-se, que o presente termo em exame foi iniciado por meio de expediente administrativo, com autorização respectiva, indicação do seu objeto, justificação, informação de dotação orçamentária, termo de adjudicação, publicações, devidamente autuado em volume único e instruído com a documentação necessária, cumprindo o que determina a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

A Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa emitiu parecer favorável acerca da legalidade e regularidade da minuta do edital e do contrato atinente ao Processo Administrativo de Licitação nº 04/2020/CMX, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020/CMX, conforme Parecer Jurídico de fl. 188.

Assim, diante da declaração oficial do vencedor do certame, a Pregoeira Adjudicou a empresa vencedora à fl. 189, vez que não houve interposição de recurso, ato contínuo o Presidente da Câmara Municipal de Xinguara/PA, homologou o processo licitatório, conforme Termo de Homologação de fl. 191.

Conforme a expressa orientação prevista no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM-PA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Administrativo de Licitação nº 04/2020/CMX, na modalidade



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

Pregão Presencial nº 01/2020/CMX, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - Estado do Pará, por seu Presidente, Sr. Dorismar Altino Medeiros e a empresa AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.869.696/0001-27, representada pelo Sr. Nelson Carlos Thomas Langer, inscrito no CPF sob o nº 591.751.410-00, no valor global de R\$ 41.323,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e três reais), atinente ao Processo Licitatório nº 04/2020/CMX, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020/CMX, tendo como objeto a *“contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara/PA, bem como dos que serão eventualmente locados ou utilizados para subsidiarem a demanda adicional desta Casa de Leis”*.

Portanto, com base nas regras insculpidas pelas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e o Decreto nº 3.555/00, pelo que declara, ainda, que o referido Processo Administrativo de Licitação nº 04/2020/CMX, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020/CMX, se encontra em ordem, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

À Pregoeira para conhecimento e adoção das providências necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Xinguara/PA, 05 de março de 2020.

RODRIGO CARDOSO DE PAULA
CONTROLE INTERNO
(Portaria nº 89/2019)